



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E  
LETRAS  
COORDENAÇÃO DE LETRAS  
ESTRANGEIRAS**



**REGIMENTO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE ESTUDANTIL PARA O CURSO DE LETRAS  
ESTRANGEIRAS CCHL/UFPI**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado da Curso de Letras Estrangeiras – CLE/CCHL/UFPI, consubstanciada pela portaria N° 01/2023-CLE, RESOLVE:

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de 1 (um) representante estudantil junto ao Colegiado do Curso de Letras Estrangeiras CLE/CCHL/UFPI, de acordo com o Artigo 28° do Regimento geral da UFPI e Artigo 57° do Estatuto da UFPI, na forma descrita a seguir:

Art. 1° - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado Curso de Letras Estrangeiras ocorrerá no dia 31/05/2023 por meio de votação eletrônica, on line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleição – SIGEleição.

Art. 2° - O mandato será de 1 (um) ano a partir da data da publicação do resultado.

Art. 3° - As inscrições dos candidatos serão realizadas através do e-mail da Coordenação de Curso de Letras Estrangeiras pelo endereço: [cleufpi@ufpi.edu.br](mailto:cleufpi@ufpi.edu.br), no período de 15/05/2023 até as 18h do dia 19/05/2023

Art. 4° - O candidato deverá enviar para o e-mail supracitado o atestado de matrícula atualizado, 1 (uma) cópia do documento de identificação com foto, o requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato (Anexo II), dirigindo-se ao presidente da comissão (todos os documentos devem estar no formado PDF) e 1 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

Parágrafo único - A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 5° - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 22 de maio de 2023 na página da UFPI.

Art. 6° - A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo a ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

Art. 7° - Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, através do e-mail da Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras, [cleufpi@ufpi.edu.br](mailto:cleufpi@ufpi.edu.br). O pedido de interposição de recursos, deve ser por meio de texto formal, devidamente identificado, fundamentado e assinado à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 26 de maio de 2023





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E  
LETRAS  
COORDENAÇÃO DE LETRAS  
ESTRANGEIRAS**



Parágrafo único - Nenhum recurso a Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorra a eleição.

Art. 8º - A votação dar-se-á por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no dia 31 de maio de 2023, iniciará às 08:00 horas com encerramento às 18:00 horas.

Parágrafo único – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 9º - Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

I. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Letras Português/Francês ou curso de Letras Inglês do Campus Ministro Petrônio Portella – UFPI e que estejam cursando entre o 1º e 9º período ou 1º e 7º período, respectivamente.

II. Atender ao período de inscrição estabelecido no parágrafo único do art. 2º e descrito no cronograma (Anexo I).

Parágrafo único O não preenchimento destes pré-requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada à operacionalização do pleito.

Art. 11º - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Letras Português/Francês e Letras Inglês do Campus Ministro Petrônio Portella – UFPI.

Art. 12º - Os eleitores poderão votar em somente 1 (um) candidato para representação no Colegiado de Curso.

Art. 13º - Será considerado eleito o candidato mais votado.

Art. 14º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar (IRA).

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E  
LETRAS  
COORDENAÇÃO DE LETRAS  
ESTRANGEIRAS**



Teresina (PI), 10 de maio de 2023

Luis Felipe Pereira dos Santos Donadio  
Presidente da Comissão Eleitoral

Marcella dos Santos Abreu  
Membro da Comissão Eleitoral

Tercyane Kessya de Freitas Castelo Branco  
Membro da Comissão Eleitoral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E  
LETRAS  
COORDENAÇÃO DE LETRAS  
ESTRANGEIRAS**



**ANEXO I**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	12/05/2023	página eletrônica UFPI
Divulgação da lista de votantes	14/05/2023	página eletrônica UFPI
Inscrições de candidaturas	15/05/2023 a 19/05/2023 (até às 18:00 horas)	e-mail da Coordenação do curso: <a href="mailto:cleufpi@ufpi.edu.br">cleufpi@ufpi.edu.br</a>
Homologação das inscrições	22/05/2023 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI
Interposição de recursos	23/05/2023 a 26/05/2023 (até às 18:00 horas)	e-mail da Coordenação do curso: <a href="mailto:cleufpi@ufpi.edu.br">cleufpi@ufpi.edu.br</a>
Resultado de recursos	26/05/2023 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI
Eleição	31/05/2023 (08:00 às 18:00 horas)	SIGEleição
Resultado da Eleição	31/05/2023 (a partir das 20:00 horas)	página eletrônica UFPI

Teresina (PI), 10 de maio de 2023

Luis Felipe Pereira dos Santos Donadio  
Presidente da Comissão Eleitoral

Marcella dos Santos Abreu  
Membro da Comissão Eleitoral

Tercyane Kessya de Freitas Castelo Branco  
Membro da Comissão Eleitoral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E  
LETRAS  
COORDENAÇÃO DE LETRAS  
ESTRANGEIRAS**



**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO  
REPRESENTANTE ESTUDANTIL PARA O COLEGIADO DO CURSO  
DE LETRAS ESTRANGEIRAS**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Curso de Letras \_\_\_\_\_, venho requer inscrição no processo eleitoral para escolha de representante discente no colegiado de meu respectivo curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais aprovadas para o pleito.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

